

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

R E S O L U Ç Ã O Nº123/72

Instalação do Órgão Suplementar - Biblioteca Central - no edifício da Reitoria.

CONSIDERANDO a necessidade funcional da Biblioteca Central, e a criação do Curso de Biblioteconomia;

CONSIDERANDO a exequibilidade física de sua implantação na REITORIA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu Reitor sanciono a seguinte Resolução:

ART. 1º - Proceda-se no edifício da Reitoria a instalação do órgão suplementar - Biblioteca Central - caracterizada como Centro de Informações, isto é, de serviços e não de material.

ART. 2º - Dentro de 90 (noventa) dias deverá a Biblioteca Central apresentar o seu Regimento.

ART. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 18 de outubro de 1972.

a) Ascêncio Garcia Lopes
Reitor

C